PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROVIMENTO CONJUNTO Nº 04, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

Altera as disposições do Provimento Conjunto nº 03/2015, de 11 de julho de 2015 e dá outras providências.

O **Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**, e o **Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, Corregedor Geral de Justiça do Estado do Piauí**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento da execução do Projeto da Audiência de Custódia, relativamente aos dias de realização da mesma e ainda quanto aos horários de apresentação dos presos,

R E S O L V E M:

Art. 1º. Os artigos 2º e 3º do Provimento Conjunto no 03, de 11 de julho de 2015 passam a ter a seguinte redação:

> "Art. 2º As audiências de custódia serão realizadas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, pelos juízes previamente designados pelo Presidente do Tribunal de Justiça, nas dependências do Fórum Cível e Criminal Desembargador Joaquim de Sousa Neto(N.R.);
>
> Art. 3º Caberá à Secretaria de Segurança do Estado encaminhar o autuado, para realização da audiência de custódia, das 8 às 10 horas, juntamente com o pertinente auto de prisão em flagrante, no prazo de 24 horas da nota de culpa (N.R.)"

Art. 2º. Este Provimento Conjunto entrará em vigor na data da sua publicação.

Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA